

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Corregedoria-Geral da Justiça

Provimento Nº 347/2025 - GC

Altera o art. 309 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, instituído pelo Provimento nº 249/2013

A **CORREGEDORA DA JUSTIÇA**, Des^a. Ana Lúcia Lourenço, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça expedir provimentos, instruções, portarias, circulares e ordens de serviço no âmbito de sua competência, bem como elaborar normas gerais dispondo a respeito da organização e do funcionamento dos serviços do foro extrajudicial, a serem submetidas à aprovação do Conselho da Magistratura (art. 17, incisos XXIV e XXX, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná);

CONSIDERANDO a delegação de poderes outorgados pelo Corregedor-Geral da Justiça por meio da Portaria nº 1980/2025-GCJ, em especial, no item 6;

CONSIDERANDO o caráter essencial dos serviços notariais e de registro, bem como o interesse público em relação à qualidade do atendimento e continuidade do serviço;

CONSIDERANDO os estudos realizados no SEI! nº 0043211-20.2017.8.16.6000; e

CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho da Magistratura no âmbito do processo nº 0007242-67.2025.8.16.7000,

R E S O L V E :



Art. 1º O Provimento nº 249, de 30.09.2013 (Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 309. No Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba funcionará o Sistema de Plantão Presencial do Registro Civil das Pessoas Naturais, aos sábados, domingos e feriados em regime de permanência, com atendimento ao público das 7h às 22h - a ser realizado na Praça Padre Souto Maior s/nº, São Francisco - anexo ao Cemitério Municipal; e em regime de sobreaviso nos demais horários.

Art. 2º Este provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Curitiba, 07 de agosto de 2025.

Desembargadora ANA LÚCIA LOURENÇO

Corregedora da Justiça